



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 08 de maio de 2019 • Ano III • Edição Nº 501



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 126/2019) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 126/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU  
GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau  
Guimarães, Bahia.

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 126/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a lotação da servidora Daniela Souza dos Santos conforme decisão judicial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV, e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando a decisão judicial do Processo nº 8000034-73.2017.8.05.0276:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar a transferência da servidora Daniela Souza dos Santos, Auxiliar de Secretaria, do seu atual local de trabalho, lotando-a na Escola Municipal Menandro Minahim, localizado na Praça Dermeval Lopes Rosas - Wenceslau Guimarães – Bahia.

**Art. 2º** - O não atendimento a esta convocação, sujeitará a servidora as seguintes penas:

- I. desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. advertência e suspensão;
- III. demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

**Art. 3º** - A pena de advertência, suspensão ou demissão de que tratam os incisos II e III do artigo anterior, ficarão sujeitas ao devido processo administrativo disciplinar que será aberto mediante comunicado do Departamento Municipal de Recursos Humanos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, em 08 de maio de 2019.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal